



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações, nº 14261, Andar ao 17 ao 21 Ala A, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo - SP, neste ato Representado pelo Senhor Alexandre Ponciano Serra, portador do CPF 219.802.708-99 e do R.G. 29.499.596 SSP-SP, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 201/2019, firmado em 02 de maio de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 95/2019, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 42/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para 05 (Cinco) Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 01/05/2021 a 01/05/2022.

DO VALOR – O valor permanece inalterado sendo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Senhora Fabiane Riedi Rossi (titular) e da Senhora Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo (substituta).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização, por previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 201/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures and initials]

190
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de abril de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=SR VALID CO, ou=14121957000109,
cn=ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2021.05.13 09:29:21 -03'00'

Mapfre Seguros Gerais S.A.
Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal
Contratada

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 01/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

192
m

19315

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0177

PÁGINA 099/100

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAPFRE SEGUROS GERAIS NA FORMA ABAIXO

DIRETORIA GERAL DA ÁREA TÉCNICA
Área: Gerência Executiva de Frotas e Licitações
Centro de Custo 9041

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade de São Paulo, Em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº 61.074.175/0001-38, NIRE 3530004292-1, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada 31/10/2019, registrada na JUCESP sob o nº 254.005/20-2 em sessão de 13/07/2020, neste ato representada, conforme artigo 16, parágrafo 1º, do referido Estatuto Social por seu Diretor: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob o nº 404.503/20-2 em sessão de 01/10/2020, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, das atas de eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nesta Serventia (pasta. 258; Fls. 001-037; 290-301). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima mencionada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29499596-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 219.802.708-99; **JORGE ABÍLIO CARDOSO SARRAF**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 24.989.174-8. -SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 259.613.598-16; e **MARCELO HENRIQUE DO SANTOS ALVES**, brasileiro, casado, Securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23558169-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 248.369.968-56, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 11711 - 21º andar - Brooklin Paulista, São Paulo-SP, cep: 04578-000; aos quais confere poderes, para isoladamente, observadas as disposições do seu Estatuto Social, representa-la: (i) até o limite de **RS1.000.000,00** (um milhão de reais) de prêmio, até **1.000** (mil) itens e até **50%** (cinquenta por cento) de desconto; (ii) até o limite de **RS2.000.000,00** (dois milhões de reais) para danos materiais, corporais e morais; (iii) até o limite de **RS550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) de IS de casco por veículo, podendo assinar contratos de seguros relacionados ao ramo de automóveis celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Os poderes outorgados por estes instrumentos poderão ser revogados, expressa ou automaticamente, de forma isolada, em relação ao outorgado que deixar suas funções. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente procuração terá validade ATÉ 31.12.2023** A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)s foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: R\$ 280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; Secretaria da Fazenda:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
Notariado Latino
fundada em 1943

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

104
153m
m

R\$ 54,64; Ministério Público: R\$ 13,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,78; Tribunal de Justiça: R\$ 19,28; A Santa Casa: R\$ 2,80; Iss: R\$ 6,00; Total: R\$ 471,68. Guia n..280/2020. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR | AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) _____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.**

Em test. _____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital nº: 1153031PR000000012220120U - Valor R\$: R\$ 471,68
Selo digital nº: 1153031TR000000012240520A - Valor R\$: R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 01/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Cod380148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 201-2019 - MAPFRE SEGUROS GEREIAS
S.A.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38.
Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual,
bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo:
01/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 2.800,00 (dois mil e
oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da
assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo
Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1075FB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

197
m